

SEQ11 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CNPJ/ME nº 31.694.506/0001-71

NIRE nº 35.235.364.541

ATA DE REUNIÃO DAS SÓCIAS
REALIZADA EM 20 DE JANEIRO DE 2026

- 1. DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA:** Realizada dia 20 do mês de janeiro de 2026, às 09:00, na sede da Sociedade, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, nº 758, 8º andar, conjunto 81, Itaim Bibi, CEP 04542-000.
- 2. CONVOCAÇÃO:** Dispensadas as formalidades de convocação por estarem presentes as Sócias representando a totalidade do capital social, nos termos do art. 1.072, § 2º, da Lei 10.406/02.
- 3. PRESENCAS:** Sócia representando a totalidade do capital social, a saber: (a) **SEQ04 EMPREENIDMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, nº 758, 8º andar, conjunto 81, Itaim Bibi, CEP 04542-000, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.228.089.041, em sessão de 25/08/2008, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.406.880/0001-29, neste ato representada, nos termos de seu Estatuto Social, por seus diretores **Joaquim Rondon da Rocha Azevedo**, brasileiro, casado, arquiteto, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.340.180 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 183.507.168-60 e **Fabio André Adamo Idoeta**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.652.416 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 307.594.498-05, ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na sede da representada (doravante denominada simplesmente “SEQ04”); e (b) **SX 006 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, 2041, Torre D, 9º Andar, parte, sala 38, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.785.272/0001-61, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.300.649.575, neste ato devidamente representada na forma de seu Estatuto Social, por **Marcelo Mariz de Oliveira Yunes**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.893.658-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 136.497.188-71, com endereço comercial na

sede da empresa a qual representam (doravante também denominada como (“SX 006”).

3. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Marcos Mariz de Oliveira Yunes e secretariados pelo Sr. Marcelo Mariz de Oliveira Yunes.

4. ORDEM DO DIA: Redução do capital social, por ser excessivo em relação ao objeto da Sociedade, atualmente de R\$ 20.348.900,00 (vinte milhões trezentos e quarenta e oito mil e novecentos reais), totalmente integralizado, em moeda corrente nacional para R\$ 2.615.568,00 (dois milhões, seiscentos e quinze mil, quinhentos e sessenta e oito reais).

5. DELIBERAÇÕES: Iniciados os trabalhos, a Sócia apreciou a matéria constante da ordem do dia e, sem quaisquer restrições, decidiu: (a) autorizar a redução do capital social, por ser excessivo ao objeto da Sociedade, atualmente de R\$20.348.900,00 (vinte milhões trezentos e quarenta e oito mil e novecentos reais), totalmente integralizado, em moeda corrente nacional para R\$ 2.615.568,00 (dois milhões, seiscentos e quinze mil, quinhentos e sessenta e oito reais), sendo, portanto, uma redução de R\$ 17.733.330,00 (dezessete milhões, setecentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e um reais), decorrentes de excesso de capital; (b) a redução se dará mediante cancelamento proporcional de quotas e devolução aos sócios conforme disponibilidade de caixa, observando a participação societária atual; e (c) consignar, ainda, em razão da redução de capital prevista acima, e nos termos do artigo 1.084 do Código Civil, a redução de capital somente será efetivada após decorrido, sem impugnação, o prazo legal de 90 (noventa) dias para a manifestação dos credores, contando das publicações exigidas por lei, sendo que a alteração contratual pertinente será arquivada concomitantemente com a presente, na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. As Partes admitem e concordam que o presente instrumento, incluindo todas as páginas que o compõe e eventuais anexos, são constituídos por meio eletrônico. Dessa forma, as Partes ajustam e concordam, desde já, em utilizar a comprovação de anuência aos termos ora acordados em formato eletrônico, incluindo as assinaturas eletrônicas na plataforma Certisign (<https://portaldeassinaturas.com.br/>), nos termos da Medida Provisória 2.200-2, Código Civil, Resoluções do Comitê Gestor do ICP e

Instruções Normativas do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação, que regulam a matéria.

Presidente e Secretário:

MARCOS MARIZ DE OLIVEIRA YUNES

Presidente

MARCELO MARIZ DE OLIVEIRA YUNES

Secretário

Sócias:

SEQ04 EMPREENIDMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Joaquim Rondon da Rocha Azevedo

Fabio André Adamo Idoeta

SX 006 EMPREENIDMENTOS E PARTICIPACOES S.A

Marcelo Mariz de Oliveira Yunes